



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 187/2019
PROJETO DE LEI Nº 239/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Dispõe sobre a classificação do Município de Coremas
como Município de Interesse Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico o Município de Coremas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

